

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, “a bem do serviço público”, a servidora SHIRLEY PONTES DUARTE DE MOURA matrícula nº. 57198010/2 do cargo efetivo de Escrivã da Polícia Civil, com fulcro nos arts. 74, XXXIX, 81, IV e 84, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº. 22/94.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 5 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.136, de 6 de março de 2020, página 7, coluna 1, que trata de entrega de Medalha “TEN CEL BM FRANCISCO FELICIANO BARBOSA – DEDICAÇÃO AOS ESTUDOS”:

Onde se lê: “(...) FRANCELENO SOUZA DE SOUZA (...)”.
Leia-se: “(...) FRANZENILDO SOUZA DE SOUZA (...)”.

Protocolo 535277

DECRETO Nº 611, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.730.163,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.730.163,41 (Doze Milhões, Setecentos e Trinta Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101151211508890 - SEDOP	0101	449047	407,17
071011545114897645 - SEDOP	0101	449047	9.060,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	167.422,24
071011545115087552 - SEDOP	0101	449051	96.397,67
071011545115087556 - SEDOP	0101	449047	360,00
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	230.448,47
071011548214897642 - SEDOP	0101	449051	1.253.886,61
071011751214897567 - SEDOP	0101	449035	546.040,31
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	1.328.692,02
071011751214897568 - SEDOP	0101	449047	1.065,00
311020618215028828 - Enc. CBM	0101	339008	1.000.000,00
441010618115028264 - FISP	0141	339040	700.000,00
441010618215027563 - FISP	0141	339040	1.500.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449052	5.483.251,53
951012645114897648 - NGTM	0101	449051	401.332,24
971010342115028831 - SEAP	0101	449039	11.800,15
TOTAL			12.730.163,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
441010618115028264 - FISP	0141	449051	350.000,00
441010618115028264 - FISP	0141	449052	350.000,00
441010618215027563 - FISP	0141	449051	500.000,00

441010618215027563 - FISP	0141	449052	1.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	6.483.251,53
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	3.633.779,49
951012645114897647 - NGTM	0101	449051	401.332,24
971010342115027663 - SEAP	0101	449051	11.800,15
TOTAL			12.730.163,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 612, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.808.661,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.808.661,69 (Hum Milhão, Oitocentos e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552012372215087669 - PRODEPA	0660	449051	1.080.000,00
971010342115027663 - SEAP	0330	449051	728.661,69
TOTAL			1.808.661,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 535278



PORTARIA Nº 648 / 2020-CCG, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/220773,
RESOLVE:

nomear FABIANA ALLEGRI NI JACOBS para exercer o cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE MARÇO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO ITEM II DA PORTARIA Nº. 569/2020-CCG, DE 4 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.135, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Onde se lê: “(...) MARGARETE GOMES NEVES (...)”.

Leia-se: “(...) FRANCEMARCIA FERREIRA DE CARVALHO (...)”.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 535279